



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Maravilha, 7 de junho de 2023.

Ofício Circular nº 217/2023

CV/MH/SC

GAB./SR./PRES.

Aos

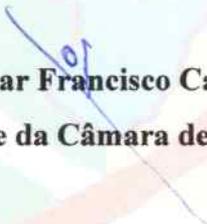
Deputados e Deputadas Estaduais de Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Deputado(a),

O Legislativo Maravilhense cumprimentando-o(a) cordialmente, encaminha em anexo para vosso conhecimento e apreciação cópia da Moção Legislativa nº 10/2023, de autoria dos Vereadores integrantes da Bancada do PP, aprovada por unanimidade de votos dos Senhores Vereadores.

Sem mais para o momento antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,


Gilmar Francisco Castanha
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE MARAVILHA
APROVADO EM 05/10/2023

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 010/2023.

Os Vereadores Vinicius Ventura (PP), Natalino Prante (PP), Ademir Unser (PP) e Valdemar Roversi (PP), integrantes da Bancada do PP da Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, na forma dos artigos 180, 181 e 182 do Regimento Interno da Casa, apresentam a Moção a seguir descrita:

Que a Câmara de Vereadores de Maravilha/SC, através de seu Presidente Vereador Gilmar Francisco Castanha, encaminhe a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; ao Ministério da Agricultura e Pecuária do Brasil; ao Ministério da Casa Civil; aos Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais Catarinenses, apelando para que o Governo Federal elabore nova Política Agrícola que garanta equilíbrio dos preços dos produtos produzidos pela agricultura e possa assegurar receita aos produtores.

Nos últimos anos o preço das commodities se mantiveram e viabilizaram a atividade agrícola, tão importante para a economia nacional, pois apesar da queda na produção, os preços ainda compensavam a atividade agrícola, o que na atual conjuntura foi mudado.

A inviabilização da manutenção do setor produtivo e as constantes perdas na economia, levarão à falta de matéria prima para ração e alimentação, que irá refletir em um cenário inviável para a produção de alimentos para a população.

Podemos citar como exemplo a variação do valor da saca de soja, que passou a maior parte do ano de 2022 com o valor próximo de R\$ 200,00/saca e atualmente o preço recuou para R\$ 125,00/saca, com queda acumulada em 2023 de mais de 35%, neste sentido também são os dados do Cepea/Esalq. No caso do milho, a cotação acumula queda de mais de 45% neste ano, chegando a R\$ 53,16/saca.

Outra situação que pode ser citada é que a nível de região e também nos estados vizinhos, os maiores produtores rurais são proprietários de apenas de 20 a 50% das terras que plantam, sendo que as demais são alugadas o que aumenta em muito as despesas para se produzir.

O cenário atual se mostra muito prejudicial para o agronegócio, setor de extrema importância, que sustenta a economia e põe o alimento na mesa de todos os brasileiros, que certamente não irá sobreviver à próxima safra, quando será sentida a falta de produtos como soja, milho e trigo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MARAVILHA

RUA 15 DE NOVEMBRO, 817 - CENTRO - CEP 89.874-000
CNPJ 78.485.224/0001-28 - Fone/Fax (49) 3664-0727
www.cmm.sc.gov.br.

Temos vivenciado uma evolução da agricultura em termos de tecnologia e equipamentos, fatos que também geram aumento nas despesas de produção e consequente endividamento dos produtores, que comprometem grande parte de suas receitas em financiamentos da produção de insumos.

Nestes termos, rogamos para que vossa excelência se digne em editar novas medidas ou políticas públicas e de fomento e financiamento que garantam equilíbrio nos preços e possam assegurar receita aos produtores.

Diante do exposto solicitamos aos nobres pares o apoio para aprovação da presente desta Moção de Apelo.

Maravilha, 26 de maio de 2023.

Vinicius Ventura (PP)
Vereador Autor

Natalino Prante (PP)
Vereador Autor

Ademir Unser (PP)
Vereador Autor

Valdemar Roversi (PP)
Vereador Autor

Subscrevem:

Câmara Municipal de Vereadores
de Maravilha

APROVADO EM 05/06/2023

ENC: Moção Legislativa 010/2023 - Câmara de Vereadores de Maravilha/SC

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Seg, 19/06/2023 08:00

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (454 KB)

Ofício 217 - Aos Deputados e Deputadas Estaduais de SC.pdf;

De: Rubiane <rubiane@cmm.sc.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 16 de junho de 2023 17:28

Para: marquitopsol@gmail.com <marquitopsol@gmail.com>

Cc: EDILSON MASSOCCO <deputadomassocco@alesc.sc.gov.br>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; depmauriciopeixer@gmail.com <depmauriciopeixer@gmail.com>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção Legislativa 010/2023 - Câmara de Vereadores de Maravilha/SC

Boa tarde,

Em anexo enviamos a Moção Legislativa nº 010/2023.

Atenciosamente,

Rubiane I. Seidel

Secretária

Câmara de Vereadores de Maravilha/SC

49 3664 0727

www.cmm.sc.gov.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.